



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**PODER EXECUTIVO**

---

Lei nº 709/2013

Buritis/RO, 17 de abril de 2013.

*“Altera a Lei Municipal nº 683/2012 que Estima a Receita e Fixa a Despesa - LOA do Município de Buritis para o Exercício de 2013”.*

**ANTONIO CORREA DE LIMA**, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Artigo 1º** - O Inciso III do artigo 9º da Lei Municipal nº 683/2012, que estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Buritis para o Exercício Financeiro de 2013, passa a ter a seguinte redação.

*III – Abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotações, em até 5% (cinco por cento) do orçamento vigente.*

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

  
**Antonio Correa de Lima**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
CONFORME LEI AUTOGRAFICA  
Nº 013/97 DE 15/05/97  
DE: 17 / 04 / 2013  
A: 16 / 05 / 2013  
ASSINADO